

## MUNICÍPIO DE VINHAIS

# CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA	
DATA: 2022/04/29	ATA N.º 8/2022
Presenças:	
<ul> <li>Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;</li> <li>Martinho Magno Martins;</li> <li>Artur Jorge Pereira dos Santos Marques;</li> <li>Margarida Garcia dos Santos Patrício;</li> <li>Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Margarida</li> </ul>	
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município, realizada po	r videoconferência
Hora de abertura: Catorze horas e trinta e cinco minutos	
Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos	
Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica o Órgãos Municipais.	-



1 – Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
2 – Ata da Reunião Anterior
3 – Execução de Obras Públicas
4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas
5 – Resumo diário de tesouraria
6 – Obras Públicas:
7 – ANCSUB – Pedido de Apoio Financeiro – Feira do Fumeiro 2022
8 – Património:
8.1 – Alienação da habitação n.º 22 – Lote n.º 22 – Bairro do Calvário – Pedido de Aquisição.
9 – Projeto Social de Enfermagem:
9.1 – Freguesia de União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo;
9.2 – Freguesia de Vilar de Peregrinos
10 – Regulamento Interno de Funcionamento e Utilização do Centro de Agrupamento
de Vinhais – Mercado de Gado
11 - 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal
Ratificar



Encontrava-se também presente a Jurista da Câmara Municipal Patrícia Joana Martins
Canteiro
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício da Coligação
"VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP", que colocou algumas questões ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente iriam ser enviadas por email para que
constassem da respetiva ata
"Sr Presidente, estão a decorrer obras de recuperação de uma casa na entrada da zona
histórica, junto à muralha, gostaríamos de saber se tem conhecimento das mesmas e,
principalmente, se estão a ser cumpridos todos os requisitos legais tendo em conta a zona
histórica onde se enquadra."
O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu à Senhora Vereadora Margarida
Garcia dos Santos Patrício, que tinha conhecimento das referidas obras, mas que na próxima
reunião do Órgão Executivo informaria sobre o seu licenciamento. Mais disse que na Zona
Histórica eram necessários vários pareceres, que por vezes, inviabilizam os melhoramentos.
Tal como aconteceu com a obra do "Centro Interpretativo da Morte e do Diabo", sendo esta
uma obra financiada, uma parede ruiu, devido a uma intempérie, e o Município foi
prejudicado devido a um parecer da Direção Regional da Cultura, que na altura enviou um
parecer a obrigar a uma intervenção diferente e esta agora não pode ser financiada
ODDEM DO DIA
ORDEM DO DIA
2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois
de lida foi aprovada por maioria, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Carla Patrícia
Morais Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa e Margarida
Garcia dos Santos Patrício, que enviou por email a seguinte justificação:



"Quem leia a ata, onde não existe nenhuma referência a qualquer intervenção dos vereadores da oposição, corre o risco de se questionar se por detrás de tanto silêncio não terá existido qualquer tipo de "pressão" como forma de limitar a liberdade de expressão que tanto apregoamos a cada comemoração do 25 de abril. O que se consubstanciaria num crime. No entanto, os que estávamos presentes sabemos dos constrangimentos de acesso que tive na última reunião e só assim se poderá explicar a falta de intervenção em pontos fulcrais como as malfadadas contas da Carnes de Vinhais E.M.-----Não obstante as dificuldades técnicas ainda consegui manifestar o nosso agrado por terem recuperado uma das nossas propostas do mandato anterior, que chumbaram na altura apenas por ser uma proposta da nossa bancada, refiro-me naturalmente à atribuição de dispensa do trabalhador no dia do seu aniversário.-----No final da reunião deixei um apelo, usando como argumento as dificuldades técnicas, para regressarmos às reuniões presenciais uma vez que já não existem impedimentos de força maior que o justifiquem." ------Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que face à declaração apresentada pela Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, na próxima reunião do Órgão Executivo iria exercer o seu direito de contraditório por escrito, por considerar um ato provocador e de má-fé. Disse ainda que nunca houve nenhuma reunião de Câmara em que alguém propusesse qualquer alteração ou correção e não fosse retificado de imediato. Como sabe houve dificuldade de som e imagem na reunião anterior, porém nunca esta dificuldade foi motivo para cortar as intervenções das reuniões de Câmara e assim retirar a liberdade de alguém. – Reiterou que considerava um ato provocador e de má-fé sem qualquer sentido, pois o que era mais correto era que a Senhora Vereadora propusesse que ficasse em ata a intervenção que pretendia fazer. Por outro lado o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes que estava na reunião, nunca disse que a Senhora Vereadora lhe transmitiu qualquer informação para que ficasse em ata, designadamente a propósito das contas da Carnes de Vinhais. -----Portanto quem está aqui a agir de má-fé, não é o Presidente, nem são os Vereadores do Executivo. Relativamente ao que disse em relação à proposta que fizeram no último mandato, o último mandato é um e agora é outro, e portanto a liberdade também é aceitar quem tem o poder de decidir, isso também é liberdade, por isso é que o povo escolhe. -----



Relativamente à reunião da CIM, afirmou que não houve nenhuma reunião da qual tivesse conhecimento. No que concerne às reuniões de Câmara, a Lei permite que sejam feitas por videoconferência até ao dia trinta de junho do corrente ano. Quanto às sessões da Assembleia Municipal disse que são presenciais, porque existem muitos membros que não tem meios tecnológicos para assistir online. -----Mais disse que, para terminar não podia deixar de referir que quer na política, quer na vida pessoal e profissional, mais do que a lei, o bom senso devia imperar e que considera que a Senhora Vereadora, não teve bom senso ao dizer o que disse, desrespeitando os trabalhadores que com todo o empenho fazem o melhor que podem e sabem. -----A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, usou novamente da palavra para dizer que era factual e que na ata não existia nenhuma intervenção por parte dos Senhores Vereadores da oposição, e que também era normal que quem leia, pense que os Vereadores da oposição não tem direito à palavra. -----Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, que se dirigiu à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, dizendo-lhe que o que deveria ter feito era solicitar para que fosse inserida na ata a sua intervenção, pois sempre houve abertura para efetuar correções quando era necessário. ------Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que tinha todo o direito de intervir, mas como tinha referido na reunião anterior, que também não ficou em ata, que tendo em atenção as dificuldades que houve na reunião anterior, os assuntos que pretendessem que fossem discutidos, poderiam ser presentes para discussão na A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que essa informação não lhe tinha chegado. -----Para finalizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o Senhor Vereador Luís

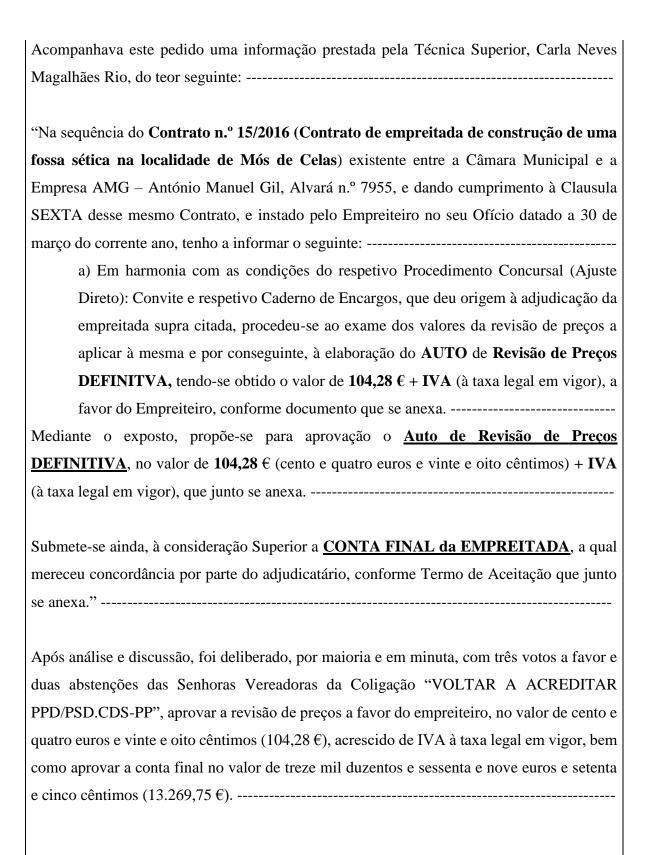
Miguel Pires Gomes estava presente e ouviu, no entanto, tinha todo o direito de se abster,

não sendo contudo uma atitude correta. Quem fez a ata fê-lo pelo melhor, fê-lo de boa-fé,

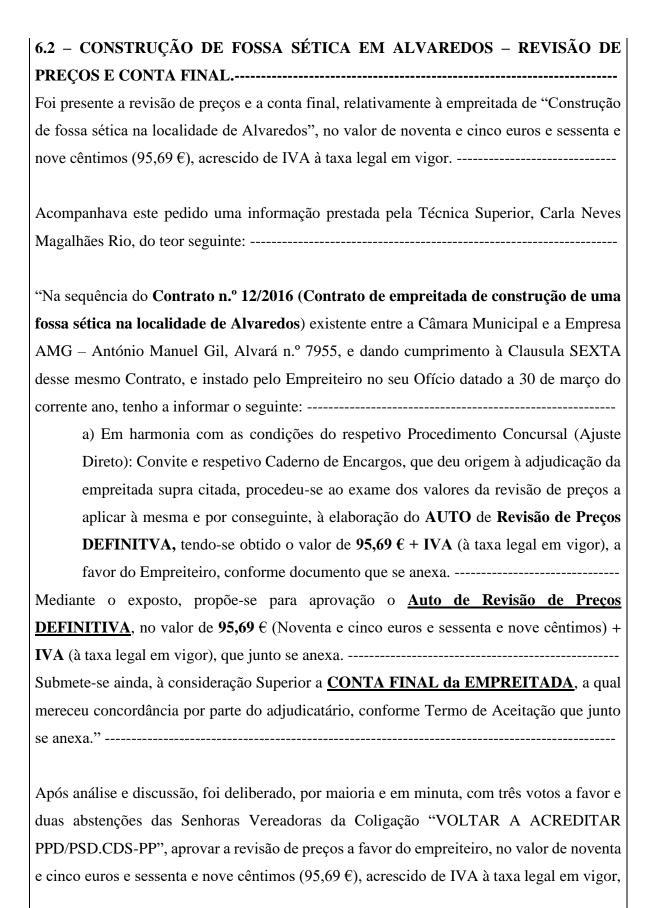


tanto é que, a sua intervenção também não estava lá referenciada, porque foi feita de forma
transparente
~
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada
quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores
e que fica arquivada na pasta respetiva
4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação na povoação de
Espinhoso, em nome de Bruno Patrício Araújo Alves;
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação na povoação de
Tuizelo, em nome de André João Silva Rodrigues;
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um muro de vedação na povoação
de Soeira, em nome de Maria Rita Pires
5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e oito do mês d
abril, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:
Em dotações Orçamentais
Em dotações Não Orçamentais
6 – OBRAS PÚBLICAS:
6. 1 – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉTICA EM MÓS DE CELAS – REVISÃO DE
PREÇOS E CONTA FINAL
Foi presente a revisão de preços e a conta final, relativamente à empreitada de "Construção
de fossa sética na localidade de Mós de Celas", no valor de cento e quatro euros e vinte e
oito cêntimos (104,28 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor











bem como aprovar a conta final no valor de doze mil cento e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (12.175,72 €). -----O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou os Senhores Vereadores do motivo da sua abstenção, neste ponto da ordem do dia, nomeadamente se estavam a colocar em questão a informação da técnica que elaborou a revisão de preços, sendo que não obteve qualquer resposta por parte dos Vereadores da Coligação. -----7 - ANCSUB - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - FEIRA DO FUMEIRO 2022. -Presente à Câmara Municipal um ofício da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, onde solicita uma apoio financeiro no valor de três mil oitocentos e noventa euros (3.890,00 €), para suportar os custos com os portes das encomendas que foram enviadas no decorrer da Feira do Fumeiro Virtual, que decorreu durante o mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----"Tendo em conta a situação Pandémica que continuamos a atravessar e respeitando as normas, emanadas pela Direção Geral de Saúde, não foi possível realizar a Feira do Fumeiro em modo presencial, no entanto e por forma a assinalar a data e promover a excelência destes produtos e contribuir para o seu escoamento e por sua vez para o desenvolvimento da economia local decidiu-se disponibilizar novamente uma plataforma de venda online www.fumeirodevinhais.pt e assumir o encargo com os portes de transporte das encomendas superiores a 35€. -----Visto que a ANCSUB como parceira na realização deste evento, já possuía um protocolo com os CTT para o envio das encomendas realizadas no âmbito da plataforma saberavinhais.com, achou-se por bem para agilizar todo este novo processo que se fizesse uso desse protocolo.-----Assim vem desta forma a ANCSUB, apresentar os custos inerentes a essa despesa e solicitar o montante de 3890,00€ (três mil oitocentos e noventa euros)." -----

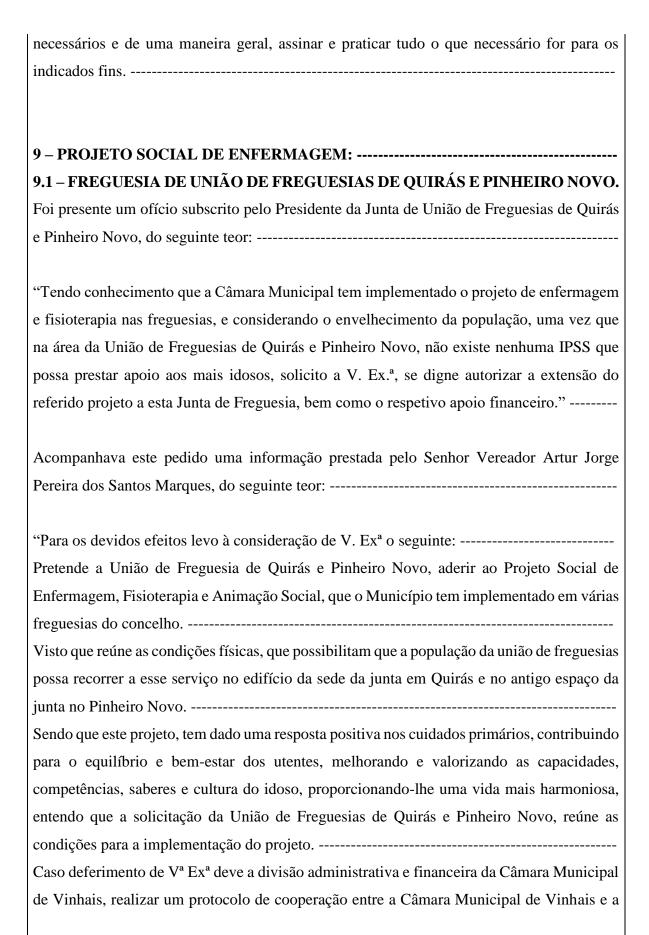


Usou da palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício da Coligação "VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP", que seguidamente enviou por email para que ficasse exarado na respetiva ata
"Solicitei informação sobre os valores transacionados na feira do fumeiro on-line, assim como o número de vendas e o número de produtores locais inscritos
De seguida usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que, na próxima reunião ser-lhe-ão facultados esses dados. No entanto, referiu que tinha sido uma ótima iniciativa, porque os produtores vendiam bastante, e alguns nem se inscreviam na plataforma, porque vendia nas suas próprias casas. Mais disse que este ano o período de venda online foi mais curto, uma vez que também se realizou a Feira em Oeiras e no sábado já não havia fumeiro para vender
Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil oitocentos e noventa euros (3.890,00 €), destinado a custear as referidas despesas
8 – PATRIMÓNIO:
Relativamente a este assunto, o Dirigente Intermédio de 4.º do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, em regime de substituição, Samuel Fidalgo Salgado, emitiu um parecer do teor seguinte:



Mais deliberou conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura da respetiva escritura pública de compra e venda do imóvel supra identificado, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos

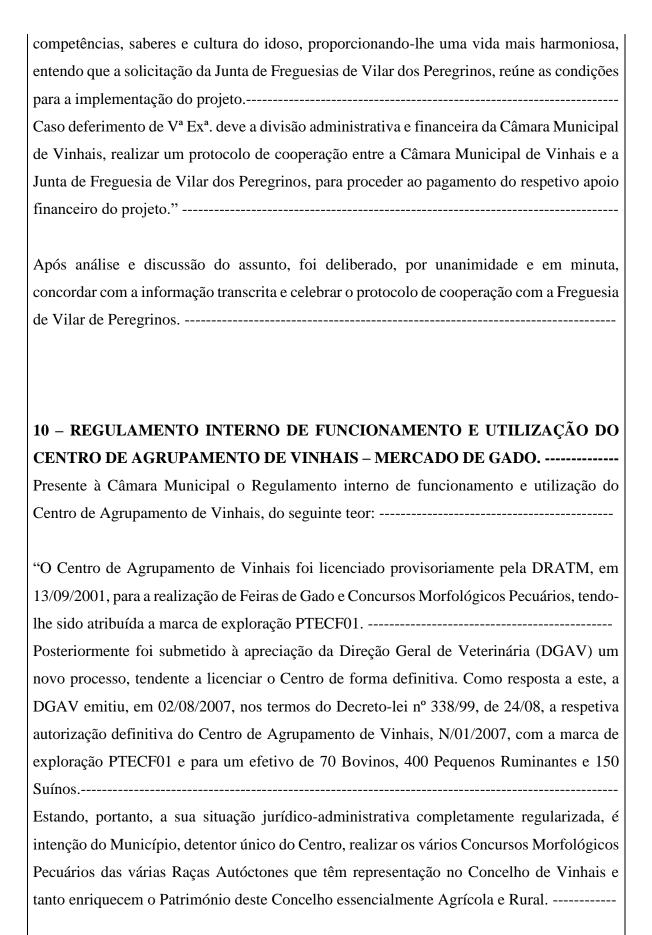






União de Quirás e Pinheiro Novo, para proceder ao pagamento do respetivo apoio financeiro
do projeto."
Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e celebrar o protocolo de cooperação com a União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo.
9.2 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS
Foi presente um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Vilar de Peregrinos, do seguinte teor:
"Considerando que a nossa Freguesia é composta por pessoa de idade avançada que manifestam um elevado grau de patologias que necessitam de cuidados médicos e de enfermagem, vimos solicitar a V. Ex.ª, o necessário apoio financeiro tendo em vista a obtenção de serviços de enfermagem por parte de um técnico desta área de saúde
(Enfermeira/a) para que seja possível dar apoio às pessoas mais carenciadas, pelo menos uma vez por semana, um serviço que se pretendemos que seja ministrado nas instalações da Junta de Freguesia e em casos pontais junto das pessoas que tenham problemas de mobilidade."
Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor:
"Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Exª o seguinte:
Pretende a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, aderir ao Projeto Social de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social, que o Município tem implementado em várias freguesias do concelho.
Visto que reúne as condições físicas, que possibilitam que a população da freguesia possa recorrer a esse serviço no edifício da sede da junta no Vilar dos Peregrinos
Sendo que este projeto, tem dado uma resposta positiva nos cuidados primários, contribuindo para o equilíbrio e bem-estar dos utentes, melhorando e valorizando as capacidades,







Para o efeito se dispôs a elaborar e aprovar o presente Regulamento de funcionamento, com as seguintes disposições: -----Artigo I Disposições Gerais 1 - O Município de Vinhais, detentor e responsável pelo Centro de Agrupamento de Vinhais, leva a efeito vários Concursos Morfológicos Pecuários das várias Raças Autóctones do concelho de Vinhais, no Centro de Agrupamento de Vinhais, com o intuito de divulgar as raças da região (Concelho de Vinhais) e incentivar a criação destes animais, alertando para a importância dos recursos genéticos animais, muitos deles em perigo de extinção. -----2 – O Médico Veterinário Municipal, responsável do Centro de Agrupamento perante a DGAV, em colaboração com o Médico Veterinário Coordenador da Organização de Produtores Pecuários fará a supervisão técnica dos eventos. -----3 – O acesso à feira será condicionado à classificação sanitária dos efetivos de origem, só sendo permitidos animais oriundos de explorações com classificação de indemne ou oficialmente indemne de Brucelose, tuberculose, leucose e peripneumonia contagiosa bovina, provenientes de áreas epidemiológicas livres de restrições em matéria de língua azul ou febre catarral dos ovinos, e de Explorações indemnes ou oficialmente indemnes para a doença de Aujeszky, nos suínos.-----4 – Para emissão de documentos de circulação, devem ser considerados os seguintes dados: Nome do Detentor: Município de Vinhais – Centro de Agrupamento de Vinhais; ------NIF: 501 156 003 -----Marca de Exploração de Exploração: PTECF01, PTECF01-R, PTECF01-E, PTECF01-V Localidade: 5320-311 Vinhais------Artigo II Local 1 – Os Concursos Morfológicos de Raças Autóctones do Concelho de Vinhais realizam-se no Mercado de Gado de Vinhais, localizado na Freguesia de Vinhais, Concelho de Vinhais. O recinto, pertença do Município de Vinhais, possui todas as condições físicas e jurídicoadministrativas para o efeito. -----2 – O recinto está licenciado e reservado para o efeito - Concursos Morfológicos de Raças Autóctones de Espécies Pecuárias, os quais se regerão por regulamentos próprios.-----



3 – O Local será, como consta das obrigações assumidas perante a DGAV, limpo e desinfetado no final de cada utilização, com produtos constantes da Lista de Biocidas aprovados pela DGAV.------

#### Artigo III

### Admissão de Animais

BOVINOS -----

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV).-----
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas).-----
- Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução (para ruminantes provenientes de explorações situadas nas áreas geográficas de restrição de Língua Azul, S1 4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém).------

Condições adicionais para ruminantes provenientes de explorações situadas na área geográfica de restrição S1 -4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém):-----

- Os animais a movimentar bem como os animais do efetivo de origem não podem apresentar qualquer suspeita de língua azul à data do transporte; ------
- Os animais devem ser acompanhados durante o transporte pelos respetivos documentos de identificação e circulação, em conformidade com a legislação específica;---



- O carregamento e o transporte dos animais devem realizar-se preferencialmente nas horas centrais do dia ou da noite, sempre fora das horas de máxima atividade do vetor;-----
- Os animais das espécies sensíveis a movimentar devem ser previamente sujeitos a tratamento com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação; ------
- Os animais devem ser transportados em veículos desinsetizados antes da carga. -----
- 3. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não Oficialmente indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.------
- 4. Os animais com idade entre as 6 semanas e os 12 meses, ou com mais de 12 meses provenientes de Região Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.----



6. Os Rodados dos veículos devem ser corretamente higienizados na Instalação de Limpeza
e Desinfeção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com
o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfeção dos veículos de
transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal
OVINOS E CAPRINOS
1.Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27
de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março e de acordo com o Edital da
Edital da DGAV relativo à Febre Catarral Ovina "Língua Azul", em vigor à data da
realização do evento, acompanhados dos seguintes documentos:
• Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 658/DGAV)
<ul> <li>Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e</li> </ul>
Desinfeção
<ul> <li>Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte.</li> </ul>
onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução (para
ruminantes provenientes de explorações situadas nas áreas geográficas de restrição de
Língua Azul, S1 - 4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém)
Condições adicionais para ruminantes provenientes de explorações situadas na área
geográfica de restrição de Língua Azul, S1 -4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém):
Os animais a movimentar bem como os animais do efetivo de origem não podem
apresentar qualquer suspeita de língua azul à data do transporte;
<ul> <li>Os animais da espécie ovina, com idade igual ou superior a 6 meses, devem estar</li> </ul>
vacinados;
<ul> <li>Os animais da espécie ovina, com idade inferior a 6 meses, e origem nas áreas</li> </ul>
constantes da tabela 1 do Edital nº 58 ou outras que venham a ser aditadas em conformidade
com o ponto 6 do mesmo Edital, devem ser provenientes de efetivos vacinados;
<ul> <li>Os animais devem ser acompanhados durante o transporte pelos respetivos</li> </ul>
documentos de identificação e circulação, em conformidade com a legislação específica;
O carregamento e o transporte dos animais devem realizar-se preferencialmente nas
horas centrais do dia ou da noite, sempre fora das horas de máxima atividade do vetor;



•	Os animais das espécies sensíveis a movimentar devem ser previamente sujeitos a
tratame	ento com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação
à data	da movimentação;
•	Os animais devem ser transportados em veículos desinsetizados antes da carga
2. Os a	animais não poderão ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições
sanitár	ias e deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose
(B4) co	om intervenção sanitária há menos de 12 meses, podendo ser admitidos a concurso
animai	s provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de
explora	ações indemnes de Brucelose (B3), os animais tiverem sido vacinados há mais de 4
semana	as, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração
com es	statuto sanitário superior (B4)
3. O tr	ransporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005,
Dec-Le	ei nº 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado
Aptidã	o Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra
abrang	ido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor,
nos sei	us próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater
local, r	no decurso dos quais não se realizam trocas comercias
4. Os F	Rodados dos veículos devem ser corretamente higienizados na Instalação de Limpeza
e Desii	nfeção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com
o núme	ero 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfeção dos veículos de
transpo	orte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal
ASINI	NOS/EQUÍDEOS
	unimais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27
de julh	no, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março, o Regulamento (CE) nº
	008 da Comissão de 6 de junho e o Decreto-Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, nas suas
	s atuais, e acompanhados dos seguintes documentos:

1.1. Todos os asininos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;---



1.1.1.	Os asininos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com:
Vete pela emit  Não pela	o Azul, emitido pelo Estado Português – Direção Geral de Alimentação e erinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes idos antes de 2013);
Desinfeção exister número 74/DSVR ransporte de anim	e lavagem e desinfeção do veículo emitida pela Instalação de Limpeza e nte no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com o N/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfeção dos veículos de ais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal
onde conste o prod	e desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, uto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod.
presentar-se em b	serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem oas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra luenza) e tétano
3. Todos os asinin	os participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:-
Resp	passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário onsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida ntificação do animal que participou no evento, registando a data, Local e



País, motivo de controlo (Ex: Festa de Santo ... 2019), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;-----

- 5. Desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, na Instalação de Limpeza e Desinfeção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfeção dos veículos de transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal. DGAV.

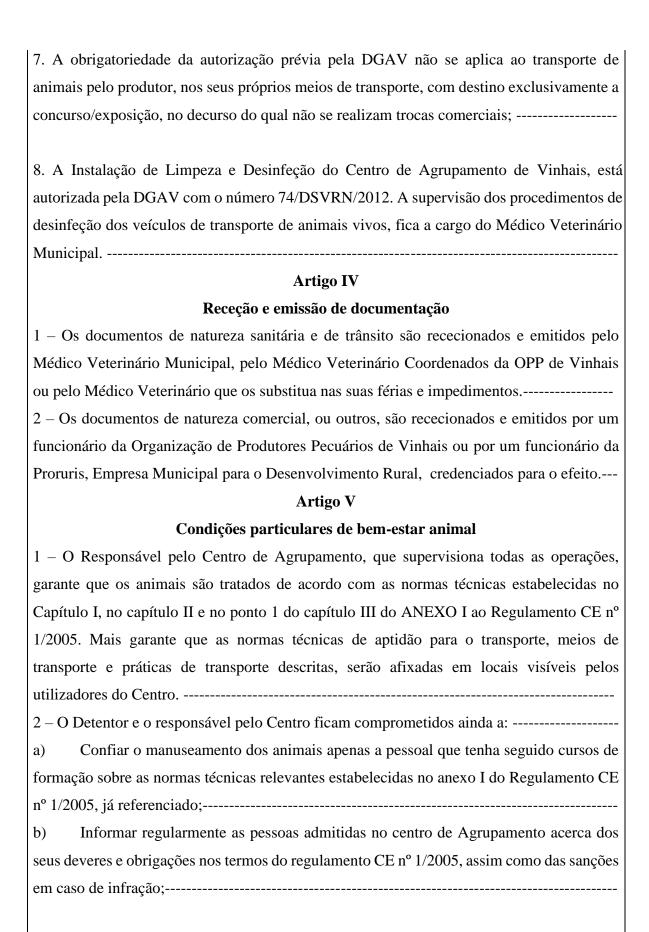
SUÍNOS -----

- 1. Os animais deverão estar identificados e circular acompanhados de Guia de circulação mod. 1539/DGAV (Dec.-Lei nº 142/2006 de 27 de Julho) <u>sujeita a autorização da DAV de destino do evento</u>, mediante as seguintes condições, que <u>deverão ser detalhadamente discriminadas</u> no próprio Regulamento, de forma a este ser analisado pela DAV do evento:
  - a. Apresentar a listagem das explorações que vão participar no evento, tendo em consideração que no evento só poderão participar explorações classificadas no âmbito do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky em A4

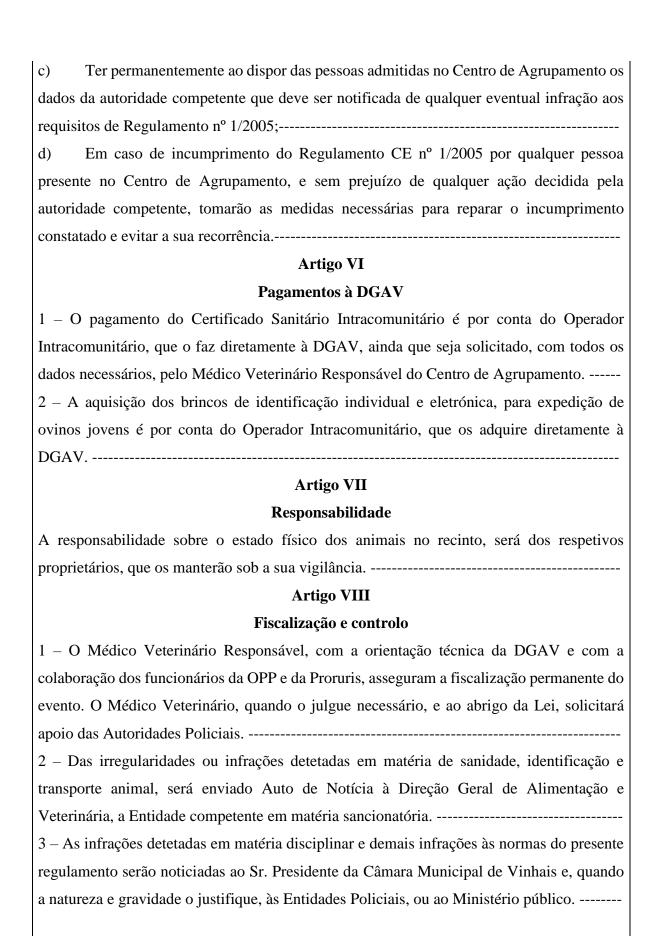


	(Indemne da Doença de Aujeszky) ou A5 (Oficialmente Indemne da Doença de Aujeszky);
b	Mencionar para cada exploração a idade dos animais, em semanas, que vão
0.	participar no evento, tendo em consideração que, se os animais tiverem mais de
	24 semanas, terão obrigatoriamente que ser sujeitos a controlos serológicos,
	conforme a classificação da respetiva exploração, no âmbito da movimentação
	para o evento;
c.	Deverão ser efetuados dois controlos serológicos, um a efetuar nos 15 dias que
	antecedem a movimentação para o evento, apresentando os respetivos resultados
	de análise a estes serviços com antecedência necessária, e um segundo controlo,
	efetuado aquando da reentrada dos suínos, 21 dias após o primeiro controlo;
	apresentando os respetivos resultados de análise a estes serviços com
	antecedência necessária
2. Os anir	nais em exposição devem estar identificados individualmente de acordo com o
Regulame	nto do Livro Genealógico dos Suínos da Raça Bísara, sem prejuízo da marcação a
que se refe	re ao artigos 1°, 2° e 3°, do Anexo III do Capitulo VII do Decreto-Lei nº 142/2006,
de 27 de J	ulho, relativos à marcação, identificação, registo e circulação de suínos
3. Os anin	nais presentes na Exposição serão provenientes de Explorações classificadas em
A4 exister	ites no concelho de Vinhais;
4. Os anim	nais presentes na Exposição não deverão ter mais de 20 semanas de idade;
5. Os anir	nais deverão estar acompanhados de comprovativo da Vacinação de Doença de
J - J -	
6. O aloia	mento e o transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal,
· ·	imento do Regulamento Nº 1/2005 e Dec-Lei nº 265/2007 de 24/7;
cm cumpi	1/2003 C Dec-Lot II 200/2007 de 24/1,











#### Artigo IX

Regime Sancionatório 1 – Aos transgressores em matéria de natureza sanitária, de identificação e circulação animal serão aplicadas coimas pelo Sr. Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, conforme previsto no Artigo nº 27 do Decreto-Lei nº 142/2006, de 27/07. ------2 – Das infrações noticiadas às Autoridades Policiais ou ao Ministério Público, aplicar-se-á a Lei Geral, conforme o encaminhamento dado às mesmas.-----3 – Das demais infrações ao presente regulamento, será o infrator punido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais com repreensão por escrito, se falta leve, ou por interdição de uso do Centro de Agrupamento de Vinhais, se falta grave ou por reincidência em faltas leves. É do critério do Presidente da Câmara a classificação da falta em leve ou grave." ----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade em minuta, aprovar o Regulamento interno de funcionamento e utilização do Centro de Agrupamento de Vinhais. 11 - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - RATIFICAR. -----Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:----"Considerando que se encontra a decorrer um concurso público internacional para aquisição de serviços de exploração, manutenção e conservação dos sistemas de tratamento de águas, águas residuais, leituras e cobrança de contadores de água no concelho de Vinhais; -----Considerando que o mesmo ainda não se encontra concluído (em fase de relatório preliminar), e os serviços estão a ser assegurados nesta data pela empresa AGS-Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.;-----Considerando que o contrato com esta empresa termina no dia 23 de abril de 2022 é necessário proceder à abertura de um novo procedimento para dar continuidade aos serviços

12 de Setembro, ao Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento, Património e Armazéns

Determino ao abrigo das competências do n.º 3, do artº 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de



para proceder à elaboração de uma Alteração Orçamental da Despesa e Plano de Atividades
Municipal para reforço do seguinte projeto:
02022002 – 2.4.4. 2021/I/6
Por contrapartida de outros projetos:
02022599
Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva Alteração Orçamental à próxima reunião de Câmara para ratificar."
Após análise e discussão, foi deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação "VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP", ratificar o presente despacho
Usou da palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício da Coligação "VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP", que seguidamente enviou por email para que ficasse exarado na respetiva ata, o seguinte:
"Por último reiterei o pedido de que, à semelhança das reuniões de Assembleia Municipal e das reuniões da CIM, as reuniões deste órgão voltem ao formato presencial e sempre que possível, às segundas-feiras às 15horas."
O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que todas estas alterações, nas datas das reuniões, devem-se a motivos de serviço, no entanto vamos tentar que se mantenham no dia e hora que ficaram marcadas.



E eu, Ana Maria Ma			
Municipais, a redigi	e assino	 	 